

ELEIÇÃO DIRETA PARA REITOR DA UFRRJ

O PROCESSO

Ao apresentarmos a proposta única sobre eleição direta para Reitor aprovada pelos professores, servidores e estudantes da UFRRJ reunidos em Assembléias conjuntas realizadas ao longo dos dias 6/Julho e 9/Julho, destacamos os passos do processo de discussão que levaram à formulação e aprovação da proposta final.

Prevaleceu desde o início das discussões o princípio de que o processo de Eleição Direta para Reitor deveria ser unitário, no qual os Professores, Servidores e Estudantes uniriam seus esforços em prol do desenvolvimento da UFRRJ e em defesa da Universidade pública, gratuita e democrática.

1. Priorização da discussão sobre Eleição Direta para Reitor decidida em Assembléia de Professores de 24/05/84 e formulação de seis questões (a,b,c,d,e,f) para serem discutidas em todos os Departamentos e Institutos, visando à elaboração de propostas a serem apresentadas em Assembléia de Professores de 31/05/84.
2. Discussões realizadas nos vários Departamentos e Institutos com formulação de propostas.
3. Apresentação das diferentes propostas dos Institutos em Assembléia de Professores de 31/05/84.
4. Sistematização das propostas apresentadas aos itens a, b, c, d, e, f, por Comissão indicada na Assembléia de Professores de 31/05/84, para que fossem discutidas e votadas na Assembléia de Professores de 06/06.
5. Exaustivas discussões em Assembléias de Professores de 06/Junho, 07/Junho, 11/Junho e 13/Junho/84.
6. Encaminhamento das propostas aprovadas pelos Professores para apreciação dos Servidores e Estudantes, através de seus órgãos representativos.

7. Discussões por Assembléias de Servidores, com formulação de suas Propostas.
8. Discussões em Reuniões do DCE e do Conselho de Entidades dos diferentes Cursos, com formulação de suas propostas.
9. Reunião conjunta das Diretorias da ADUR-RJ, ASUR e DCE, em 18/Junho, com proposição de calendário de atividades para o encaminhamento conjunto da consulta à comunidade.
10. Painel de Debates sobre Eleição Direta para Reitor, em 28/Junho, com a participação de professores convidados da Universidade Federal de São Carlos e Universidade do Estado do Rio de Janeiro.
11. Reuniões conjuntas das Diretorias da ADUR-RJ, ASUR e DCE para sistematização das propostas formuladas pelos três segmentos.
12. Assembléia de Estudantes, em 05/Julho, para discussão das propostas formuladas pelo DCE e pelo Conselho de Entidades dos Estudantes dos diferentes Cursos.
13. Assembléias conjuntas de Professores, Servidores e Estudantes, em 06/Julho e 09/Julho, para discussão das propostas formuladas pelos três segmentos e aprovação de proposta única.

A PROPOSTA ÚNICA SOBRE ELEIÇÃO DIRETA PARA REITOR APROVADA PELOS
PROFESSORES, SERVIDORES E ESTUDANTES DA UFRRJ

1. Os Professores, Servidores e Estudantes da UFRRJ, reunidos em Assembléia, entendem ser um direito democrático, que deve ser institucionalizado, a participação de toda a comunidade universitária na escolha do Reitor e no direcionamento a ser dado a essa Instituição.

Como instrumentalização desse processo, entendem ser de fundamental importância a definição de princípios básicos a serem observados pelo próximo Reitor, e que sejam uma expressão dos anseios dessa comunidade.

Assim, definem os seguintes princípios:

- i. Comprometimento em representar junto aos órgãos governamentais e à opinião pública os anseios da comunidade universitária pelo ensino público, gratuito e por uma universidade democrática.
- ii. Viabilização no âmbito interno dos objetivos acima, garantindo ampla participação da comunidade universitária na elaboração das diretrizes administrativas, jurídicas e educacionais, buscando alcançar a universalidade de campo pelo cultivo das áreas fundamentais do conhecimento humano e amplas liberdades políticas, culturais e ideológicas.

Tais princípios básicos servirão como parâmetros para levantamento de nomes, não havendo, entretanto, obrigatoriedade de concordância do candidato com esses princípios para que ele possa se inscrever e participar dos debates.

2. Constituição de uma lista sêxtupla única pelos três segmentos, professores, servidores e estudantes tendo cada um o mesmo peso na decisão, ou seja eleição paritária.
3. Proporcionalidade de $1/3$ baseada no número total de eleitores, por segmento, em condições de votar, e não pelo número de eleitores que participarem da votação. Considerando que o número oficial de eleitores de cada segmento não corresponde ao número real, adotou-se uma correção de 25%, subtrativa aos números oficiais. O quadro de eleitores ficará assim constituído: 450 professores, 900 servidores e 2700 estudantes.
4. A eleição será feita em turno único.
5. Serão considerados candidatos aqueles que se inscreverem junto à Comissão Eleitoral Coordenadora. Para sua inscrição o candidato precisará apresentar um programa de trabalho. A cédula conterá o nome dos inscritos.

6. Cada eleitor deverá votar em até seis nomes diferentes.
7. Buscar o comprometimento individual "a priori" dos membros dos Conselhos Superiores com o resultado da Eleição Direta.
8. Construir Painel das Diretas para Reitor, com indicação dos conselheiros que apoiam o resultado da Eleição Direta.
9. A divulgação das candidaturas e dos programas formulados fica a critério de cada um dos candidatos.
10. As Entidades representativas dos segmentos da comunidade convocarão reuniões conjuntas para promover o debate dos programas dos candidatos, não excluindo reuniões separadas por segmento.
11. O processo eleitoral será coordenado por uma Comissão Eleitoral Coordenadora -C.E.C.-
A C.E.C. será constituída por três membros de cada categoria a serem indicados por seus pares. São atribuições do C.E.C. :
 - a) Fixar prazos para a eleição e a inscrição dos candidatos.
 - b) Receber a inscrição dos candidatos cujos nomes constarão da cédula eleitoral.
 - c) Elaborar as Normas Eleitorais, e divulgá-las.
 - d) Providenciar a lista de eleitores em condições de votar.
 - e) Indicar a composição das mesas eleitorais por Unidades Universitárias.
 - f) Credenciar fiscais por solicitação dos candidatos para acompanhar o processo eleitoral e a apuração.
 - g) Indicar a mesa apuradora, que publicará o resultado da Eleição Direta para Reitor.

OBSERVAÇÃO

Os 29 sub-ítemos do ítem 9 do Documento apresentado pela ADUR-RJ, ASUR e DCE para discussão nas Assembléias conjuntas (Proposta Única dos Professores, Funcionários e Estudantes sobre Eleição Direta para Reitor da UFRRJ), juntamente com outras reivindicações dos três setores, servirão como subsídios para debates com os candidatos nas reuniões a serem convocadas para esse fim.